



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.006 de 4 de setembro de 1972.

Denomina Rua da Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decretou/ e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua VEREADOR JOAQUIM LEITÃO" a antiga Rua "Arruda Câmara" desta cidade.

Art. 2º - Fica transferida para outra artéria da cidade, a denominação de "Rua Arruda Câmara".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, 4 de setembro de 1.972.



Dr. Olavo Nóbrega de Souza

= Prefeito Municipal =